

TERMO DE REFERÊNCIA
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de instalação de divisória e portas .

2. Justificativa

A contratação do serviço atenderá a demanda da nova Unidade da UR CHAPADA, conforme processo SEI nº 046.0531.2026.0001223-25.

3. Descrição do Objeto

Contratação do serviço de instalação de divisória e portas.

4. Especificações Técnicas

4.1. O serviço se constituirá no serviço de instalação de divisória e portas, conforme especificado:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	08.13.00.00192693-4	CONFECCAO E INSTALACAO DE DIVISORIA cega, divilux de 35 mm, em painel, na cor areia jundiá, com perfil de aço galvanizado, na cor cinza.	M²	12,29	R\$ 353,9833	R\$ 4.350,45
02	08.13.00.00192695-0	CONFECCAO E INSTALACAO DE DIVISORIA divilux de 35 mm, em painel, na cor areia jundiá, com perfil de aço galvanizado, na cor cinza, com painel de vidro de 8mm incluso.	M²	24,81	R\$ 707,56	R\$ 17.554,56
03	08.13.27.00004944-1	CONFECCAO E INSTALACAO DE DIVISORIA divilux, espessura 35mm, em painel, cor areia Jundiá, com perfis em aço galvanizado, na cor cinza, altura 1mX1m altura, area 1M.	M²	1,00	R\$ 353,9833	R\$ 353,98
04	08.13.00.00172406-1	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, de divisoria completa, em divilux, dimensoes 2,10x0,80 - com fornecimento de todo material necessario para execucao do servico.	UND	08	R\$ 1000,9566	R\$ 8.007,65
TOTAL						R\$ 30.266,64

5. Dos Procedimentos e Prazos para a Execução dos Serviços

5.1. O prazo de execução:

5.1.1. O prazo de execução ocorrerá em até **20 (vinte) dias** após a assinatura da APS – Autorização de Prestação de Serviços.

5.1.2. Local para retirada dos equipamentos será no endereço: Rua Simpliciano Lima, n. 595, Tamboril, CEP 46900-000 - SEABRA/BA.

5.1.3. A retirada dos equipamentos será realizada por meio de agendamento prévio pela CONTRATADA.

6. Obrigações da Contratante

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive permitindo que os funcionários desta tenham acesso às dependências do INEMA, observado as normas de segurança existentes;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa contratada;

6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.4. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização;

6.5. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela empresa fornecedora;

7. Obrigações da Contratada

- 7.1. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;
- 7.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados;
- 7.3. Informar ao supervisor do serviço quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessárias, em tempo hábil;
- 7.4. Manter absoluto sigilo de todos os dados, documentos e informações do CONTRATANTE que vier a ter acesso por ocasião da prestação dos serviços, obrigando-se a não divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento por escrito dela, a CONTRATANTE;
- 7.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.6. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Prestação do Serviço, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do serviço;

8. Prazo de Vigência

8.1 Os serviços executados pela empresa contratada deverão ser encerrados no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o início dos trabalhos, devendo o CONTRATANTE informar a CONTRATADA, por meio de documentos, os trâmites de envio dos equipamentos.

9. Regime de Execução

9.1. A forma de medição do serviço para efeito de pagamento será empreitada por preço global.

10. Disposições Gerais

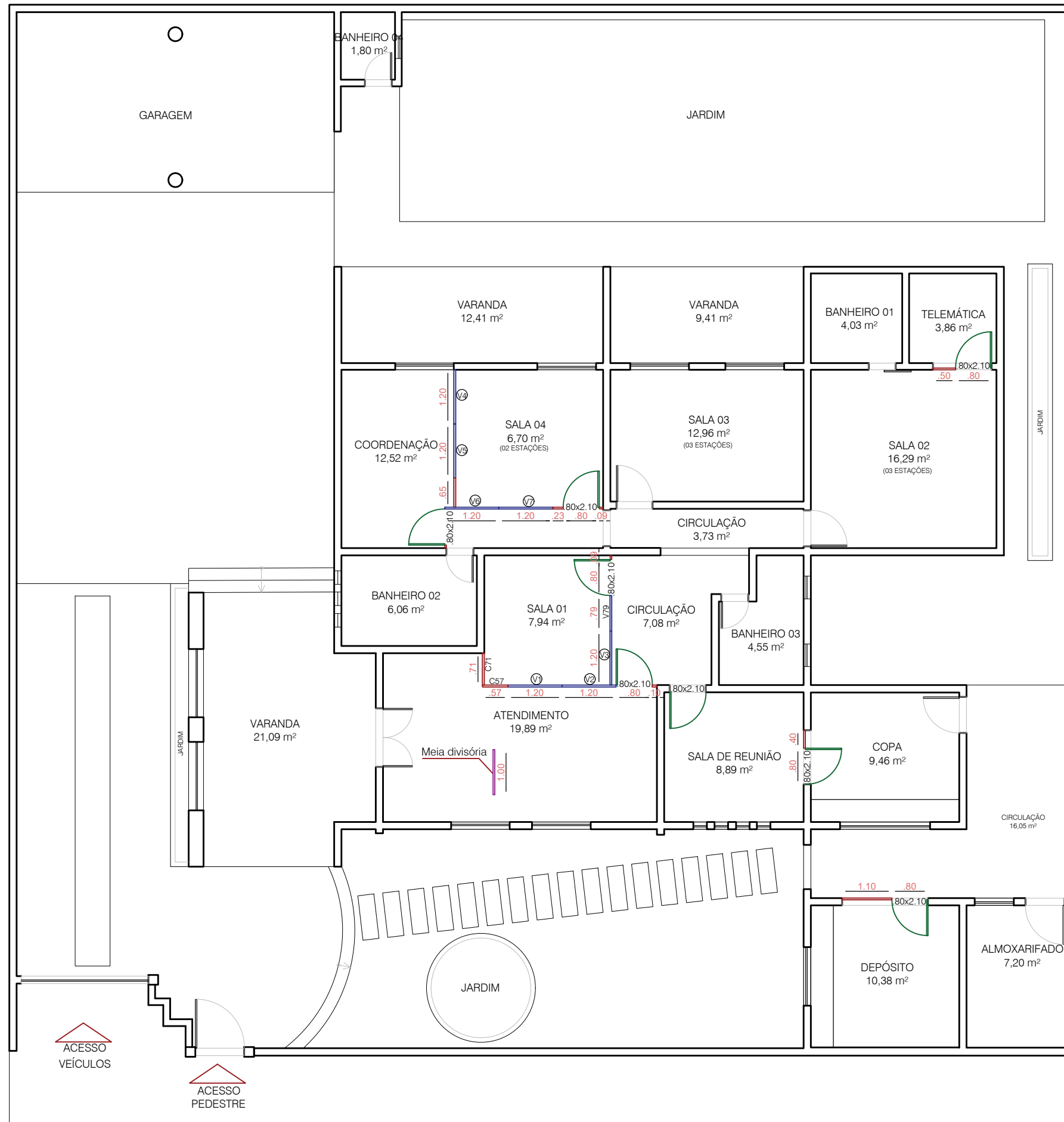
10.1. O objeto deste Termo de Referência é indivisível e deve ser executado em sua totalidade por uma única empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Silva Cunha, Coordenador II**, em 10/02/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132580764** e o código CRC **35A42699**.



PLANTA DE DIVISÓRIAS
esc 1:100

INSTALAÇÃO		PÉ DIREITO CONSIDERADO: 2,70 m	
QTD.	NOME	METROS QUADRADOS (M²)	METROS LINEARES (M)
07	DIVISÓRIA EM EUCATEX COM VIDRO 120 cm E BANDEIRA	22,68	8,40
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX COM VIDRO 79 cm E BANDEIRA	2,13	0,79
TOTALS		24,81	9,19
QTD.	NOME	METROS QUADRADOS (M²)	METROS LINEARES (M)
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 110 cm E BANDEIRA	2,97	1,10
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 71cm E BANDEIRA	1,91	0,71
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 65 cm E BANDEIRA	1,75	0,65
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 57 cm E BANDEIRA	1,53	0,57
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 50 cm E BANDEIRA	1,35	0,50
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 40 cm E BANDEIRA	1,08	0,40
01	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 23 cm E BANDEIRA	0,62	0,23
04	DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA 10 cm E BANDEIRA	1,08	0,40
TOTALS		12,29	4,56
QTD.	NOME	METROS QUADRADOS (M²)	METROS LINEARES (M)
01	MEIA DIVISÓRIA EM EUCATEX CEGA	1,00	1,00
TOTALS		1,00	1,00
QTD.	NOME	METROS QUADRADOS (M²)	METROS LINEARES (M)
08	PORTA EM EUCATEX 0,80x2,10m	13,44	6,40
TOTALS		13,44	6,40



Governo do Estado da Bahia

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TÍTULO:

PROJETO SEDE UR CHAPADA
PLANTA DE DIVISÓRIAS
NÚCLEO DE ARQUITETURA
AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6ª AVENIDA, Nº 600 - CAB
CEP 41.746-900 | SALVADOR - BAHIA - BRASIL

RESP. TÉCNICO:

Christianne Queiroz
CAU A205930-4

DESENHISTA:

REJANE CONCEIÇÃO

DATA:

OUT/2025

ESCALA:

1:100

FOLHA:

03
08

REVISÃO:

REV. 00

